

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 881/2014

Reconhece de utilidade Publica a
Associação de Apicultores de
Piritiba, Flor do Campo.

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores de Piritiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Publica à Associação de Apicultores de Piritiba Flor do Campo.

Art. 2º Esta Associação tem por objetivo, promover e desenvolver atividades que impulse o bem estar Social e Econômico desta Comunidade, através de ações que desenvolvam nos diversos segmentos, capacitação e qualificação mútua para todos os associados.

Art. 3º Permanecerá de utilidade Publica enquanto mantiver suas Atividades no Município.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando - se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 09 de Abril de 2014.


IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito Municipal

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia
CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153